

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP: 33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.545.746-49 e CI nº. 249.959.264 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.**CONTRATADA: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**

Endereço: Avenida da Praia, nº 100, prédio II, Bairro: Riacho das Areias

Betim/MG – CEP: 32.671-172

CNPJ: 00.292.081/0001-40

Representada pelo Diretor Executivo Domenico Barreto Granada, inscrito no CPF nº 013.014.936-51 e Identidade nº M-8.299.828, expedida pela SSP/MG ou Alan Pierre de Espíndula Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.205.256-09, portador da carteira de identidade M-9.155.029, expedida pela SSP/MG, sempre em conjunto de dois diretores, sendo um deles Diretor Executivo.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº. 062/2015, decorrente de pregão presencial nº 049/2015, firmado em 01/07/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O prazo constante na cláusula oitava fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato será vigente, de **01/07/2019 a 30/06/2020**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O preço unitário do item abaixo, constante no anexo do referido Contrato a partir desta data, fica alterado da seguinte forma:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	12.000	KG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 05 DE 05 DE AGOSTO DE 1993.	3,75	45.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA


3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 16 de maio de 2019


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

 
VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
DOMENICO BARRETO GRANADA ou ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 084.534.216-29


CPF: 086.860.946-75


Bruno Ribeiro Dias
OAB/MG 133.324

